

Bruno Anuniação das Chagas	2022/2023	5930947/1	08.07 a 19.07.2024
Dalton Emmanuel Leal Rodrigues	2023/2024	54189959/1	01.07 a 30.07.2024
Daniela Ribeiro Moreira Demétrio dos Santos	2021/2022	5902568/1	01.07 a 10.07.2024
Dennis Alexandre Wanderley Coelho Vianna	2022/2023	57176233/1	15.07 a 29.07.2024
Eduardo Caniceiro Mattar	2023/2024	5900033/3	30.07 a 08.08.2024
Eziula de Fátima Silva Costa	2023/2024	3115/2	02.07 a 31.07.2024
Gilselena de Albuquerque Ellery Frota	2022/2023	57175217/2	08.07 a 26.07.2024
Gilson Rocha Pires	2023/2024	5606519/2	18.07 a 16.08.2024
Helena da Conceição Bastos Gomes de Carvalho	2022/2023	54180122/2	08.07 a 27.07.2024
Gisleno Augusto Costa da Cruz	2021/2022	5902559/2	10.06 a 24.06.2024
Gustavo da Silva Lynch	2023/2024	57223902/1	08.07 a 06.08.2024
Jacyra Moreira Rodrigues dos Reis	2022/2023	57194653/5	01.07 a 30.07.2024
Jocivaldo Ferreira da Silva	2022/2023	3158675/1	01.07 a 30.07.2024
Joel Vinícius Farias Correa	2023/2024	5956344/2	03.07 a 19.07.2024
José Gorayeb Santos	2023/2024	868/1	01.07 a 30.07.2024
Leonardo Nascimento Rodrigues	2021/2022	5902716/1	07.07 a 16.07.2024
Lienny Rossy da Silva Ramos	2021/2022	57207751/1	15.07 a 13.08.2024
Luciana de Paiva Martins	2023/2024	55586816/1	15.07 a 13.08.2024
Luis Felipe Knaip do Amaral	2022/2023	5930958/1	08.07 a 17.07.2024
Luiz Eduardo de Souza	2022/2023	5186544/1	15.07 a 13.08.2024
Luiza Rosa Mesquita	2023/2024	5939061/1	08.07 a 22.07.2024
Mahira Guedes Paiva Barros	2023/2024	54196751/1	26.06 a 10.07.2024
Marcus Vinícius Nery Lobato	2023/2024	5819946/1	17.06 a 01.07.2024
Maria da Conceição Mendes de Mesquita	2023/2024	5831768/6	05.07 a 19.07.2024
Marildo Dias Ribeiro	2022/2023	2010372/1	30.07 a 13.08.2024
Moacir Dias Melo	2023/2024	3082970/1	04.07 a 02.08.2024
Norma Sueli Formigosa de Lima Silva	2023/2024	51855915/2	01.07 a 30.07.2024
Rayra Brito Gomes Janáú	2023/2024	5953606/2	11.07 a 09.08.2024
Renata de Nazareth Oliveira de Freitas Almeida	2023/2024	5819440/3	01.07 a 30.07.2024
Renato Nunes Valle	2023/2024	57174288/3	17.07 a 31.07.2024
Rita Conceição Couto de Oliveira	2023/2024	5138469/1	01.07 a 30.07.2024
Roberto Williams de Jesus Pereira	2023/2024	5951264/2	29.07 a 27.08.2024
Robina Dias Pimentel Viana	2021/2022	54188284/1	25.07 a 08.08.2024
Rodrigo Costa Pinto	2022/2023	57215081/1	01.07 a 15.07.2024
Selma Santos Gurgel	2023/2024	57214750/3	01.07 a 20.07.2024
Susanne Schnoll Petrola	2023/2024	55589692/1	09.07 a 07.08.2024
Talita Jamile de Nazare Buainain Rossy	2022/2023	5948994/1	01.07 a 19.07.2024
Thulie Karime Rodrigues Lourenço	2023/2024	55587482/3	01.07 a 30.07.2024
Tiago de Lima Ferreira	2023/2024	55589694/2	01.07 a 30.07.2024
Vagner Andrei Teixeira Lima	2022/2023	54187281/2	15.07 a 13.08.2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1079461

PORTARIA Nº 453/2024-PGE.G., de 29 de maio de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor Jorge Vagner Pereira Soares, id. funcional 57188120/1, no período de 15.07 a 03.08.2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo responder como Gerente de Material e Patrimônio, o servidor Arlen Antônio Soeiro de Souza, id. funcional nº 55589338/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1079704

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 451/2024-PGE.G., de 29 de maio de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2199512;

RESOLVE:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à servidora Adda Swellen Monteiro Alves, Assistente de Gestão Governamental e Educacional, identidade funcional nº 5891798/1, no período de 22.05 a 17.11.2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1079356

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022-PGE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2022-PGE, bem como a exclusão de serviços e a consequente supressão na ordem de 25% do valor do serviço contratado. Data da Assinatura: 29/05/2024. Vigência: 30/05/2024 à 30/05/2025. Dotação Orçamentária: Na UG 250101, funcional programática 25101.03.122.1297.8338, elemento de despesa 339040, fonte de recurso 01500000001. Contratada: TROVALE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF nº 27.548.068/0001-66. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Conjunto 512, CEP: 70.070-904, Brasília/DF. Ordenadora: ANA CAROLINA LOBO GLÜCK PAUL – Procuradora-Geral do Estado em exercício.

Protocolo: 1079487

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 205, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental e nomeado conforme PORTARIA Nº 371/2023 – GAB/SEAC de 28 de novembro de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.627, pag. 11 do dia 29 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo PAE Nº 2023/1442401;

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 010/2024 – SEAC, com a empresa P R S DE CASTRO LTDA, que tem como objeto: Aquisição de material de consumo complementar para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ, para as Usinas da Paz do Guamá, Jurunas, Terra Firme, Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba, e para os projetos TERPAZ, tendo como Fiscal Titular o servidor ANDERSON EDICLEYSON DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 55208009-4, Cargo: GERENTE, Setor/Local de Trabalho: GLIC/SEAC. e como 1º Fiscal Substituto a servidora LUCIANA PANTOJA CALDAS, matrícula nº 5955940-3, Cargo: SECRETARIA, Setor/Local de Trabalho: GAB/SEAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1079455

CONTRATO

Contrato: 013/2024 – SEAC

PAE Filho: 2024/2198192

Referente: ATA RP nº 001/2023 –

PE 003/2023 – SRP 005/2023 – SEAC

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços, no fornecimento de Cestas Básicas, para serem distribuídas para a população em situação de vulnerabilidades sociais e econômicas, com fito de reduzir de forma mínima os impactos desdobrados principalmente pela pandemia do covid-19 no que diz respeito a insegurança alimentar, afim de atender às necessidades da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Valor Total: R\$ 3.499.980,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2263; Plano Interno: 24DEMG00113; Natureza de Despesa: 339032; Fonte de Recurso: 0150000002 e Ação: 292393

Contratante: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.205.760/0001-45, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Dr. Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, CEP 66.087-812.

Contratada: NORTE INTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.352.691/0001-68, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 2720, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635-110, Belém/PA.

Data de Assinatura: 29/05/2023

Ordenador: Humberto Bozi Spindola

Protocolo: 1079509

Contrato: 011/2024 – SEAC

PAE Filho: 2024/2198170

Referente: ATA RP nº 001/2023 –

PE 003/2023 – SRP 005/2023 – SEAC

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços, no fornecimento de Cestas Básicas, para serem distribuídas para a população em situação de vulnerabilidades sociais e econômicas, com fito de reduzir de forma mínima os impactos desdobrados principalmente pela pandemia do covid-19 no que diz respeito a insegurança alimentar, afim de atender às necessidades da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura